



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 194 / 2023 Ordinário Data: 18/01/2023 Página 1 / 1

Credor: 108943 BEATRIZ FERNANDA CUNHA DE PAULA

Endereço: - C.E.P. - -

C.P.F.: 138.064.769-00

R.G.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 09.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Prog. Trabalho: 08.244.0003.2.074. SERVIÇOS GERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
Elemento Desp.: 3.3.9.0.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Reduzido: 305
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 1000
Desdobramento: 99 01 AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETO

Tipo de Licitação:
Dispensável

Nº Licitação.....: /

Nº NAD.....: 202

Nº Convênio:/

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
500.000,00	489.564,00	400,00	489.164,00

HISTÓRICO: AUXÍLIO FAVORÁVEL A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	AUXÍLIO ALUGUEL	400,00	400,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	400,00
------------------	------------------	------	---------------------	--------

Empenhado por:

Eduardo Nascimento

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

DIORGINY GONÇALVES DE FARIA
Contador CRC/PR Nº 078120/O-6

Prefeitura Municipal
de Marialva

Banco

Nº da Conta

2-0 JAN. 2023

Nº do Cheque

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: BEATRIZ FERNANDA CUNHA DE PAULA
C.P.F.: 138.064.769-00

PAGO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIALVA-PARANÁ
FONE:3232-1072 / 3232-2580

SOLICITAÇÃO DE AUXILIO

AUXILIO SOLICITADO: AUXILIO ALUGUEL		VALOR:	RS 400,00
NOME: BEATRIZ FERNANDA CUNHA DE PAULA		TELEFONE	98867-3700
CPF	138.064.769-00	RG	14.623.146-2
BANCO:	NUBANK PIX	AGENCIA:	CONTA 44988673700
CONJUGÊ:			
ENDEREÇO: EST. PEROBINHA, número KM 3		ZONA RURAL	

DADOS FAMILIARES

FILHOS:	☒	IDADES:	☒
NA FAMÍLIA, QUEM TRABALHA:	☒		
REGISTRADO EM CARTEIRA:	☒		
RENDIA FAMILIAR: R\$:	☒		
OUTRA RENDA:	☒	BOLSA FAMÍLIA:	☒

DESPESAS

ALUGUEL:	☒	FINANCIAMENTO:	☒
ENERGIA:	☒	GÁS:	☒
ÁGUA:	☒	MEDICAMENTOS:	☒
TELEFONE:	☒	ALIMENTAÇÃO:	☒

PARECER DA ASSISTENTE SOCIAL

FAVOREL A CONCESSAO DO BENEFICIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

MARIALVA,

16 de Janeiro de 2023

Beatriz Cunha

ASSINATURA - SOLICITANTE

Rosilene Pavezi do Amaral
ROSILENE PAVEZI DO AMARAL
DIRETORA ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DIRETORA ADMINISTRATIVA

2352

55



100

100



100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

RG: 14.623.146-2



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Secretaria Municipal de Assistência Social
CRAS-Centro de Referência de Assistência Social

Rua Presidente. Nereu Ramos, N°. 863. Bairro: Centro. CEP: 86990-000

E-mail: cras.marialva@hotmail.com

Tel: (44) 3232 -4328/ (44) 3232-5304



Parecer social favorável para concessão do auxílio aluguel a Rodrigo Lopes Fernandes, porém, a sua companheira, Beatriz Fernanda Cunha de Paula, solicitou que o benefício ficasse em seu nome. A família já é atendida no CRAS, encontram-se em situação de vulnerabilidade social.

Atenciosamente,

Cristiani
Cristiani Larini
Assistente Social
CRESS - 8687 11ª Região/PR

Marialva, 19 de janeiro de 2023



Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Telefone: (44) 3232-2580

Autorização de Benefício - Atendimento

Requisição: 40657

NIS:

Pessoa: 28480 - RODRIGO LOPES FERNANDES

Logradouro: PEROBINHA

Nº: KM 3

Bairro ou Distrito: ZONA RURAL

Telefone: 44998359728

Declaro que recebi o benefício eventual, descrito abaixo.

Benefício	Autorização	Quantidade	Valor
AUXILIO ALUGUEL	16/01/2023	1	R\$ 400.0
CESTA DE ALIMENTOS P	16/01/2023	1	R\$ 0.0

Marialva/PR, 19/01/2023

RODRIGO LOPES FERNANDES
Usuário/Responsável


CRISTIANI LARINI
Operador
Cristiani Larini
Assistente Social
CRESS - 8667 11ª Região/PR

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO

O signatário, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, tem entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **LOCADOR:** NELSON SHUSSUMU TAMURA, brasileiro, maior e capaz, agricultor residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº. 069.847.478-30, portador da CIRG sob nº. 3.748.531-6 SSP/PR

2 – **LOCATÁRIO:** RODRIGO LOPES FERNANDES brasileiro, maior e capaz, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 076.502.989-81, portador da RG sob nº 11.057.285-9.

3 – **OBJETO DE LOCAÇÃO:** Uma casa, sítio à Estrada Perobinha, Km 03, nesta cidade.

4 – **FIM A QUE SE DESTINA:** moradia.

5 – **VALOR DA LOCAÇÃO:** O valor mensal do aluguel é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.1 – O aluguel deve ser pago até o dia 03 (treis) de cada mês. – **PRAZO DE LOCAÇÃO:** 1/2 (meio ano), início dia 27/08/2022, término 27/02/2023.

7 – **TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS:** Obriga-se o LOCATÁRIO além do pagamento de aluguel a satisfazer, ao pagamento, por sua conta exclusiva do consumo, de água e luz.

8 – **OBRIGAÇÕES GERAIS:** O LOCATÁRIO declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:

- a) Manter o objeto da locação no mais perfeito estado conservação e limpeza, para assim o restituir o LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, porta comum, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, instalações elétricas, todas as luminárias e instalação industrial pertencem ao locatário, aparelhos sanitários, e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, se a pintura estiver avariada, com tintas e cores iguais as existentes.
- b) Não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes sem prévia autorização por escrito do locador;
- c) Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo

Nelson

Rodrigo

decurso do tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma;

- d) Encaminhar o LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;
- e) No caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo LOCADOR, repor por ocasião de entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;
- f) Facultar o LOCADOR ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser à venda, permitir que interessados o visitem;
- g) Na entrega do prédio, verificando-se infração pelo LOCATÁRIO de quaisquer das cláusulas que compõe este contrato, e que o prédio necessita de algum concerto ou reparo, ficará o mesmo LOCATÁRIO, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;
- h) Findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o LOCADOR mandará fazer uma vistoria no prédio locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido, pelo LOCATÁRIO;
- i) O LOCADOR não se compromete a pagar a conta de luz e água do imóvel locado, ficando a encargo do LOCATÁRIO o pagamento da conta de luz e água.

9 – RESCISÃO CONTRATUAL: a) a infração das obrigações consignadas na cláusula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerado como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o consequente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais.

10 – RENOVAÇÃO: Obriga-se a LOCATÁRIO a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel.

- a) Depois de decorrido o prazo de locação, o valor do aluguel poderá corrigido conforme o acordo entre as partes contratantes.

11 – INDENIZAÇÃO LEGAL SUPERVENIENTES: Todas e qualquer benfeitoria autorizada pelo LOCADOR, ainda que útil ou necessária, será incorporada ao imóvel sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento pela mesmas;

12 – VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES: A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº. 8.245 de 18.10.1991, ficando assegurado o LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

As partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer se sejam os seus domicílios, para dirimir qualquer dúvida ou litígio do presente contrato.

nelson

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

Marialva , 27 de agosto de 2022.

Nelson Shussumu Tamura
NELSON SHUSSUMU TAMURA

RODRIGO LOPES FERNANDES

TESTEMUNHAS: _____

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/01/2023 - AUTOATENDIMENTO - 10.08.09
2278002278 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: PREF MUN MARIALVA FUNDO P
AGENCIA: 2278-0 CONTA: 5.380-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020230120125616723447384
CNPJ DO PAGADOR: 76.282.680/0001-45
VALOR: 400,00
TARIFA: 3,96
DATA: 20/01/2023 - 10:07:36

=====

PAGO PARA: Beatriz F C Paula
CPF: ***.064.769-**
CHAVE PIX: +5544988673700
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000620151077
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

=====

Notificacao enviada em: 20/01/2023 - 10:07:37

=====

DOCUMENTO: 012002
AUTENTICACAO SISBB: 2.AAB.26D.0D5.44F.DC5

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.